

REGULAMENTO (UE) 2016/1179 DA COMISSÃO**de 19 de julho de 2016****que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas 67/548/CEE e 1999/45/CE, e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 37.º, n.º 5,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 contém duas listas de classificações e rotulagens harmonizadas de substâncias perigosas. O quadro 3.1 apresenta as classificações e rotulagens harmonizadas das substâncias perigosas com base nos critérios estabelecidos no anexo I, partes 2 a 5, do mesmo regulamento. O quadro 3.2 apresenta as classificações e rotulagens harmonizadas de substâncias perigosas com base nos critérios estabelecidos no anexo VI da Diretiva 67/548/CEE do Conselho ⁽²⁾.
- (2) Uma vez que a Diretiva 67/548/CEE foi revogada com efeitos a partir de 1 de junho de 2015, o quadro 3.2 do anexo VI, parte 3, deve ser suprimido. No entanto, a fim de facilitar a transição para a plena aplicabilidade do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, essa supressão não deverá produzir efeitos até 1 de junho de 2017.
- (3) A Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) recebeu, em conformidade com o artigo 37.º do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, propostas de novas classificações e rotulagens harmonizadas, bem como de atualização ou supressão de classificações e rotulagens harmonizadas, relativas a determinadas substâncias. Tendo em conta os pareceres do Comité de Avaliação dos Riscos (CAR) da ECHA sobre essas propostas e as observações das partes interessadas, é apropriado introduzir, atualizar ou suprimir as classificações e rotulagens harmonizadas de algumas substâncias.
- (4) No que respeita ao chumbo, o CAR propõe, no seu parecer científico de 5 de dezembro de 2013, a sua classificação como tóxico para a reprodução da categoria 1A. Todavia, tendo em conta a falta de certeza quanto à biodisponibilidade do chumbo na forma maciça, deve ser feita uma distinção entre a forma maciça (dimensão das partículas igual ou superior a 1 mm) e a forma de pó (dimensão das partículas até 1 mm). Assim, será conveniente introduzir um limite de concentração específico (SCL) de $\geq 0,03$ % para a forma de pó e um limite de concentração genérico (GCL) de $\geq 0,3$ % para a forma maciça.
- (5) No que respeita às substâncias que contêm cobre, a classificação ambiental recomendado nos pareceres do RAC de 4 de dezembro de 2014 deverá ser incluída no anexo VI do Regulamento n.º 1272/2008, uma vez que existem elementos científicos suficientes que justificam essa nova classificação. No entanto, os fatores M propostos para o perigo a longo prazo para o ambiente aquático não devem ser incluídos, na medida em que requerem uma avaliação mais aprofundada pelo RAC à luz dos dados científicos sobre a toxicidade em meio aquático apresentados pelo setor após o envio do parecer do RAC à Comissão.
- (6) O Regulamento (CE) n.º 1272/2008 deve ser alterado em conformidade.
- (7) A obrigatoriedade da observância das novas classificações harmonizadas não deve ser imediata, dado ser necessário algum tempo para que os fornecedores possam adaptar a rotulagem e a embalagem das substâncias e misturas às novas classificações e escoar as suas existências. Esse período será também necessário para que os fornecedores possam adaptar-se e cumprir outras obrigações legais que resultam das novas classificações harmonizadas de substâncias como as previstas no artigo 22.º, alínea f), ou no artigo 23.º do Regulamento (CE)

⁽¹⁾ JO L 353 de 31.12.2008, p.1.

⁽²⁾ Diretiva 67/548/CEE do Conselho, de 27 de junho de 1967, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas (JO 196 de 16.8.1967, p. 1).

n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽¹⁾, no artigo 50.º do Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽²⁾ ou no artigo 44.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho ⁽³⁾.

- (8) Em conformidade com as disposições transitórias do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, que permitem a aplicação antecipada das novas disposições de forma voluntária, deve facultar-se aos fornecedores a possibilidade de aplicarem as novas classificações harmonizadas e de adaptarem em conformidade a rotulagem e a embalagem, de forma voluntária, antes da data-limite obrigatória.
- (9) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do comité instituído pelo artigo 133.º do Regulamento (CE) n.º 1907/2006,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O Regulamento (CE) n.º 1272/2008 é alterado do seguinte modo:

- 1) O anexo VI é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.
- 2) No anexo VI, é suprimido o quadro 3.2.

Artigo 2.º

1. O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.
 2. O presente regulamento é aplicável a partir de 1 de março de 2018.
- O artigo 1.º, n.º 2, é aplicável a partir de 1 de junho de 2017.
3. Em derrogação ao disposto no n.º 2, as substâncias e misturas podem, antes de 1 de março de 2018, ser classificadas, rotuladas e embaladas em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008, com a redação dada pelo presente regulamento.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 19 de julho de 2016.

Pela Comissão
O Presidente
Jean-Claude JUNCKER

⁽¹⁾ Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), que cria a Agência Europeia dos Produtos Químicos, que altera a Diretiva 1999/45/CE e revoga o Regulamento (CEE) n.º 793/93 do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 1488/94 da Comissão, bem como a Diretiva 76/769/CEE do Conselho (JO L 396 de 30.12.2006, p. 1).

⁽²⁾ Regulamento (UE) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de maio de 2012, relativo à disponibilização no mercado e à utilização de produtos biocidas (JO L 167 de 27.6.2012, p. 1).

⁽³⁾ Regulamento (CE) n.º 1107/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação de produtos fitofarmacêuticos no mercado e que revoga as Diretivas 79/117/CEE e 91/414/CEE do Conselho (JO L 309 de 24.11.2009, p.1)

ANEXO

O quadro 3.1 do anexo VI, parte 3, do Regulamento (CE) n.º 1272/2008 é alterado da seguinte forma:

- a) as entradas correspondentes aos números de índice 607-331-00-5 e 609-066-00-0 são suprimidas;
- b) as entradas correspondentes aos números de índice 006-035-00-8, 029-002-00-X, 602-020-00-0, 602-033-00-1, 603-055-00-4, 604-030-00-0, 604-092-00-9, 605-013-00-0, 605-022-00-X, 606-014-00-9, 606-021-00-7, 607-056-00-0, 607-059-00-7, 607-157-00-X, 607-172-00-1, 607-375-00-5, 607-623-00-2, 613-166-00-X, 613-121-00-4, 616-011-00-4, 616-037-00-6 e 616-207-00-X são substituídas pelas seguintes entradas, respetivamente:

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«006-035-00-8	pirimicarbe (ISO); dimetilcarbamato de 2-dimetilamino-5,6-dimetilpirimidin-4-ilo	245-430-1	23103- ⁹⁸ -2	Canc. 2 Tox. aguda 3 Tox. aguda 3 Sens. cut. 1 Toxicidade Aquática aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H351 H331 H301 H317 H400 H410	GHS08 GHS06 GHS09 Perigo	H351 H331 H301 H317 H410		M = 10 M = 100»	
«029-002-00-X	óxido de dicobre; óxido de cobre (I)	215-270-7	1317-39-1	Tox. aguda 4 Tox. aguda 4 Les. oc. 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H332 H302 H318 H400 H410	GHS07 GHS05 GHS09 Perigo	H332 H302 H318 H410		M = 100»	
«602-020-00-0	1,2-dicloropropano; dicloreto de propileno;	201-152-2	78-87-5	Líq. infl. 2 Canc. 1B Tox. aguda 4* Tox. aguda 4*	H225 H350 H332 H302	GHS02 GHS08 GHS07 Perigo	H225 H350 H332 H302»			

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«602-033-00-1	clorobenzeno	203-628-5	108-90-7	Líqu. infl. 3 Tox. aguda 4 Irrit. cut. 2 Toxicidade Aquática crónica 2	H226 H332 H315 H411	GHS02 GHS07 GHS09 Atenção	H226 H332 H315 H411»			
«603-055-00-4	óxido de propileno; 1,2-epoxipropano; metiloxirano	200-879-2	75-56-9	Líqu. infl. 1 Canc. 1B Muta. 1B Tox. aguda 3 Tox. aguda 3 Tox. aguda 4 STOT SE 3 Irrit. oc. 2	H224 H350 H340 H331 H311 H302 H335 H319	GHS02 GHS08 GHS06 Perigo	H224 H350 H340 H331 H311 H302 H335 H319»			
«604-030-00-0	bisfenol-A; 4,4'-isopropilidenedifenol	201-245-8	80-05-7	Repr. 1B STOT SE 3 Les. oc. 1 Sens. cut. 1	H360F H335 H318 H317	GHS08 GHS05 GHS07 Perigo	H360F H335 H318 H317»			
«604-092-00-9	fenol, dodecil-, ramificado; [1] fenol, 2-dodecil-, ramificado; [2] fenol, 3-dodecil-, ramificado; [3] fenol, 4-dodecil-, ramificado; [4] fenol, derivados tetrapropenílicos [5]	310-154-3 [1] [2] [3] [4] [5]	121158-58-5 [1] [2] [3] 210555-94-5 [4] 74499-35-7 [5]	Repr. 1B Corr. cut. 1C Les. oc. 1 Aquática aguda 1 Aquática crónica 1	H360F H314 H318 H400 H410	GHS08 GHS05 GHS09 Perigo	H360F H314 H410	M = 10 M = 10»		

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«605-013-00-0	cloralose (DCI); (R)-1,2-O-(2,2,2-tricloroetilideno)- α -D-glucofuranose; glucocloralose; anidroglucocloral	240-016-7	15879-93-3	Tox. aguda 4* Tox. aguda 3 STOT SE 3 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H332 H301 H336 H400 H410	GHS06 GHS09 Perigo	H332 H301 H336 H410		M = 10 M = 10	C»
«605-022-00-X	glutaral; glutaraldeído; 1,5-pentanodial	203-856-5	111-30-8	Tox. aguda 2 Tox. aguda 3 STOT SE 3 Corr. cut. 1B Sens. resp. 1 Sens. cut. 1 A Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 2	H330 H301 H335 H314 H334 H317 H400 H411	GHS06 GHS05 GHS08 GHS09 Perigo	H330 H301 H335 H314 H334 H317 H410	EUH071	STOT SE 3; H335: 0,5 % \leq C < 5 % M = 1»	
«606-014-00-9	clorfacinona (ISO) 2-[(4-clorofenil)(fenil)acetil]-1H-inden-1,3(2H)-diona	223-003-0	3691-35-8	Repr. 1B Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 STOT RE 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H400 H410	GHS08 GHS06 GHS09 Perigo	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H410		Repr. 1B; H360D: C \geq 0 003 % STOT RE 1; H372 (sangue): C \geq 0,1 % STOT RE 2; H373 (sangue): 0,01 % \leq C < 0,1 % M = 1 M = 1»	
«606-021-00-7	N-metil-2-pirrolidona; 1-metil-2-pirrolidona	212-828-1	872-50-4	Repr. 1B STOT SE 3 Irrit. cut. 2 Irrit. oc. 2	H360D*** H335 H315 H319	GHS08 GHS07 Perigo	H360D*** H335 H315 H319		STOT SE 3; H335: C \geq 10 %»	

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«607-056-00-0	varfarina (ISO); 4-hidroxi-3-(3-oxi-1-fenilbutil)-2H-cromen-2-ona; [1] (S)-4-hidroxi-3-(3-oxi-1-fenilbutil)-2-benzopirona; [2] (R)-4-hidroxi-3-(3-oxi-1-fenilbutil)-2-benzopirona [3];	201-377-6 [1] 226-907-3 [2] 226-908-9 [3]	81-81-2 [1] 5543-57-7 [2] 5543-58-8 [3]	Repr. 1 A Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 Tox. aguda 2 STOT RE 1 Toxicidade Aquática crónica 2	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H411	GHS08 GHS06 GHS09 Perigo	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H411		Repr. 1 A; H360D: C ≥ 0 003 % STOT RE 1; H372 (sangue): C ≥ 0,5 % STOT RE 2; H373 (sangue): 0,05 % ≤ C < 0,5 %»	
«607-059-00-7	cumatetralilo (ISO); 4-hidroxi-3-(1,2,3,4-tetra-hidro-1-naftil)cumarina	227-424-0	5836-29-3	Repr. 1B Tox. aguda 2 Tox. aguda 3 Tox. aguda 2 STOT RE 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H360D H330 H311 H300 H372 (sangue) H410	GHS08 GHS06 GHS09 Perigo	H360D H330 H311 H300 H372 (sangue) H410		Repr. 1B; H360D: C ≥ 0 003 % STOT RE 1; H372 (sangue): C ≥ 1,0 % STOT RE 2; H373 (sangue) 0,1 % ≤ C < 1,0 % M = 10»	
«607-157-00-X	difenacume (ISO); 3-(3-bifenil-4-il-1,2,3,4-tetra-hidro-1-naftil)-4-hidroxycumarina	259-978-4	56073-07-5	Repr. 1B Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 STOT RE 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H400 H410	GHS08 GHS06 GHS09 Perigo	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H410		Repr. 1B; H360D: C ≥ 0 003 % STOT RE 1; H372 (sangue): C ≥ 0,02 % STOT RE 2; H373 (sangue): 0 002 % ≤ C < 0,02 % M = 10 M = 10»	

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«607-172-00-1	brodifacume (ISO); 4-hidroxi-3-(3-(4'-bromo-4-bifenilil)-1,2,3,4-tetra-hidro-1-naftil)cumarina	259-980-5	56073-10-0	Repr. 1 A Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 STOT RE 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H400 H410	GHS08 GHS06 GHS09 Perigo	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H410		Repr. 1 A; H360D: C ≥ 0 003 % STOT RE 1; H372 (sangue): C ≥ 0,02 % STOT RE 2; H373 (sangue): 0 002 % ≤ C < 0,02 % M = 10 M = 10»	
«607-375-00-5	flocumafena (ISO); Mistura reacional de: <i>cis</i> -4-hidroxi-3-(1,2,3,4-tetra-hidro-3-(4-(4-trifluorometilbenziloxi)fenil)-1-naftil)cumarina e <i>trans</i> -4-hidroxi-3-(1,2,3,4-tetra-hidro-3-(4-(4-trifluorometilbenziloxi)fenil)-1-naftil)cumarina	421-960-0	90035-08-8	Repr. 1B Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 STOT RE 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H400 H410	GHS08 GHS06 GHS09 Perigo	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H410		Repr. 1B; H360D: C ≥ 0 003 % STOT RE 1; H372 (sangue): C ≥ 0,05 % STOT RE 2; H373 (sangue): 0 005 % ≤ C < 0,05 % M = 10 M = 10»	
«607-623-00-2	ftalato de di-isobutilo	201-553-2	84-69-5	Repr. 1B	H360Df	GHS08 Perigo	H360Df			
«613-166-00-X	flumioxazina (ISO); 2-[7-fluoro-3-oxi-4-(prop-2-in-1-il)-3,4-dihidro-2H-1,4-benzoxazina-6-il]-4,5,6,7-tetra-hidro-1H-isoindole-1,3(2H)-diona	—	103361-09-7	Repr. 1B Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H360D H400 H410	GHS08 GHS09 Perigo	H360D H410		M = 1 000 M = 1 000»	

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«613-121-00-4	clorsulfurão (ISO); 2-cloro-N-[[[4-metoxi-6-metil-1,3,5-triazina-2-il]amino]carbonil]benzenossulfonamida	265-268-5	64902-72-3	Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H400 H410	GHS09 Atenção	H410		M = 1 000 M = 100»	
«616-011-00-4	N,N-dimetilacetamida	204-826-4	127-19-5	Repr. 1B Tox. aguda 4* Tox. aguda 4*	H360D*** H332 H312	GHS08 GHS07 Perigo	H360D*** H332 H312»			
«616-037-00-6	acetocloro (ISO); 2-cloro-N-(etoximetil)-N-(2-etil-6-metilfenil)acetamida	251-899-3	34256-82-1	Canc. 2 Repr. 2 Tox. aguda 4 STOT SE 3 STOT RE 2 Irrit. cut. 2 Sens. cut. 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H351 H361f H332 H335 H373 (rins) H315 H317 H400 H410	GHS08 GHS07 GHS09 Atenção	H351 H361f H332 H335 H373 (rins) H315 H317 H410		M = 1 000 M = 100»	
«616-207-00-X	cloridrato de poli-hexametilenobiguanida; PHMB	—	32289-58-0 27083-27-8	Canc. 2 Tox. aguda 2 Tox. aguda 4 STOT RE 1 Les. oc. 1 Sens. cut. 1B Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H351 H330 H302 H372 (trato respiratório) (inalação) H318 H317 H400 H410	GHS08 GHS06 GHS05 GHS09 Perigo	H351 H330 H302 H372 (trato respiratório) (inalação) H318 H317 H410		M = 10 M = 10»	

c) são inseridas as seguintes entradas, de acordo com a ordem dos números de índice:

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«005-020-00-3	octaborato dissódico anidro; [1] octaborato dissódico tetra-hidratado [2]	234-541-0 [1] 234-541-0 [2]	12008-41-2 [1] 12280-03-4 [2]	Repr. 1B	H360FD	GHS08 Perigo	H360FD»			
«014-046-00-4	Microfibras de vidro-E de composição representativa: [fibras de cálcio-alumínio-silicato com orientação aleatória e com a seguinte composição representativa (% ponderal): SiO ₂ 50,0-56,0 %, Al ₂ O ₃ 13,0-16,0 %, B ₂ O ₃ 5,8-10,0 %, Na ₂ O < 0,6 %, K ₂ O < 0,4 %, CaO 15,0-24,0 %, MgO < 5,5 %, Fe ₂ O ₃ < 0,5 %, F ₂ < 1,0 %. Processo: normalmente produzidas por atenuação de chama e processo rotativo. (podem estar presentes outros elementos em níveis residuais; a lista de processos não exclui a possibilidade de inovações).]	—	—	Canc. 1B	H350i	GHS08 Perigo	H350i		A»	

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«014-047-00-X	Microfibras de vidro de composição representativa: [fibras de cálcio-alumínio-silicato com orientação aleatória e com a seguinte composição (% ponderais): SiO ₂ 55,0-60,0 %, Al ₂ O ₃ 4,0-7,0 %, B ₂ O ₃ 8,0-11,0 %, ZrO ₂ 0,0-4,0 %, Na ₂ O 9,5-13,5 %, K ₂ O 0,0-4,0 %, CaO 1,0-5,0 %, MgO 0,0-2,0 %, Fe ₂ O ₃ < 0,2 %, ZnO 2,0-5,0 %, BaO 3,0-6,0 %, F ₂ < 1,0 %. Processo: normalmente produzidas por atenuação de chama e processo rotativo. (Podem estar presentes outros elementos em níveis residuais; a lista de processos não exclui a possibilidade de inovações).]	—	—	Canc. 2	H351 (inalação)	GHS08 Atenção	H351 (inalação)			A»
«029-015-00-0	tiocianato de cobre	214-183-1	1111-67-7	Aquática aguda 1 Aquática crónica 1	H400 H410	GHS09 Atenção	H410	EUH032	M = 10»	
«029-016-00-6	óxido de cobre (II)	215-269-1	1317-38-0	Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H400 H410	GHS09 Atenção	H410		M = 100»	
«029-017-00-1	cloreto e tri-hidróxido de dicobre	215-572-9	1332-65-6	Tox. aguda 4 Tox. aguda 3 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H332 H301 H400 H410	GHS06 GHS09 Perigo	H332 H301 H410		M = 10»	

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«029-018-00-7	hexa-hidroxisulfato de tetracobre; [1] hexa-hidroxisulfato de tetracobre hidratado [2]	215-582-3 [1] 215-582-3 [2]	1333-22-8 [1] 12527-76-3 [2]	Tox. aguda 4 Aquática aguda 1 Aquática crónica 1	H302 H400 H410	GHS07 GHS09 Atenção	H302 H410		M = 10»	
«029-019-01-X	flocos de cobre (revestidos com ácido alifático)	—	—	Tox. aguda 3 Tox. aguda 4 Irrit. oc. 2 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H331 H302 H319 H400 H410	GHS06 GHS09 Perigo	H331 H302 H319 H410		M = 10»	
«029-020-00-8	carbonato de cobre (II)-hidróxido de cobre (II) (1:1)	235-113-6	12069-69-1	Tox. aguda 4 Tox. aguda 4 Irrit. oc. 2 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H332 H302 H319 H400 H410	GHS07 GHS09 Atenção	H332 H302 H319 H410		M = 10»	
«029-021-00-3	di-hidróxido de cobre; hidróxido de cobre (II)	243-815-9	20427-59-2	Tox. aguda 2 Tox. aguda 4 Les. oc. 1 Tox. aquática aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H330 H302 H318 H400 H410	GHS06 GHS05 GHS09 Perigo	H330 H302 H318 H410		M = 10»	
«029-022-00-9	calda bordalesa; produtos da reação de sulfato de cobre com di-hidróxido de cálcio	—	8011-63-0	Tox. aguda 4 Les. oc. 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H332 H318 H400 H410	GHS07 GHS05 GHS09 Perigo	H332 H318 H410		M = 10»	

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«029-023-00-4	sulfato de cobre penta-hidratado	231-847-6	7758-99-8	Tox. aguda 4 Les. oc. 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H302 H318 H400 H410	GHS07 GHS05 GHS09 Perigo	H302 H318 H410		M = 10»	
«082-013-00-1	pó de chumbo; [diâmetro das partículas < 1 mm]	231-100-4	7439-92-1	Repr. 1 A Lact.	H360FD H362	GHS08 Perigo	H360FD H362		Repr. 1 A; H360D: C ≥ 0,03 %»	
«082-014-00-7	chumbo maciço: [diâmetro das partículas ≥ 1 mm]	231-100-4	7439-92-1	Repr. 1 A Lact.	H360FD H362	GHS08 Perigo	H360FD H362»			
«605-040-00-8	hidroxi-iso-hexil-3-ciclo-hexen-carboxaldeído (HICC; mistura reacional de 4-(4-hidroxi-4-metilpentil)ciclo-hex-3-eno-1-carbaldeído e 3-(4-hidroxi-4-metilpentil)ciclo-hex-3-eno-1-carbaldeído [1] 4-(4-hidroxi-4-metilpentil)ciclohex-3-eno-1-carbaldeído; [2] 3-(4-hidroxi-4-metilpentil)ciclohex-3-eno-1-carbaldeído [3]	- [1] 250-863-4 [2] 257-187-9 [3]	130066-44-3 [1] 31906-04-4 [2] 51414-25-6 [3]	Sens. cut. 1 A	H317	GHS07 Atenção	H317»			

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«607-716-00-8	bromadiolona (ISO); 3-[3-(4'-bromobifenil-4-il)-3-hidroxi-1-fenilpropil]-4-hidroxi-2H-cromen-2-ona	249-205-9	28772-56-7	Repr. 1B Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 STOT RE 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H400 H410	GHS08 GHS06 GHS09 Perigo	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H410		Repr. 1B; H360D: C ≥ 0 003 % STOT RE 1; H372 (sangue); C ≥ 0 005 % STOT RE 2; H373 (sangue): 0,0005 % ≤ C < 0 005 % M = 1 M = 1»	
«607-717-00-3	difetialona (ISO); 3-[3-(4'-bromobifenil-4-il)-1,2,3,4-tetrahidro-naftaleno-1-il]-4-hidroxi-2H-1-benzotioipiran-2-ona	—	104653-34-1	Repr. 1B Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 Tox. aguda 1 STOT RE 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H400 H410	GHS08 GHS06 GHS09 Perigo	H360D H330 H310 H300 H372 (sangue) H410	EUH070	Repr. 1B; H360D: C ≥ 0 003 % STOT RE 1; H372 (sangue); C ≥ 0,02 % STOT RE 2; H373 (sangue): 0 002 % ≤ C < 0,02 % M = 100 M = 100»	
«607-718-00-9	ácido perfluorononano-1-óico [1] e seus sais de sódio [2] e de amónio [3]	206-801-3 [1] [2] [3]	375-95-1 [1] 21049-39-8 [2] 4149-60-4 [3]	Canc. 2 Repr. 1B Lact. Tox. aguda 4 Tox. aguda 4 STOT RE 1 Les. oc. 1	H351 H360Df H362 H332 H302 H372 (fígado, timo, baço) H318	GSH08 GSH07 GHS05 Perigo	H351 H360Df H362 H332 H302 H372 (fígado, timo, baço) H318»			

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«607-719-00-4	ftalato de díciclo-hexilo	201-545-9	84-61-7	Repr. 1B Sens. cut. 1	H360D H317	GHS08 GHS07 Perigo	H360D H317»			
«608-067-00-3	3,7-dimetilocta-2,6-dienitrilo	225-918-0	5146-66-7	Muta. 1B	H340	GHS08 Perigo	H340»			
«612-288-00-0	bupirimato (ISO); dimetilsulfamato de 5-butil-2-etilamino-6-metilpirimidin-4-ilo	255-391-2	41483-43-6	Canc. 2 Sens. cut. 1B Toxicidade Aquática crónica 1	H351 H317 H410	GHS08 GHS07 GHS09 Atenção	H351 H317 H410		M = 1»	
«612-289-00-6	triflumizol (ISO); (1E)-N-[4-cloro-2-(trifluorometil)fenil]-1-(1H-imidazol-1-il)-2-propoxietanimina	—	68694-11-1	Repr. 1B Tox. aguda 4 STOT RE 2 Sens. cut. 1 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H360D H302 H373 (fígado) H317 H400 H410	GHS08 GHS07 GHS09 Perigo	H360D H302 H373 (fígado) H317 H410		M = 1 M = 1»	
«616-218-00-X	benzovindiflupir (ISO); N-[9-(diclorometileno)-1,2,3,4-tetrahidro-1,4-metanonaftaleno-5-il]-3-(difluorometil)-1-metil-1H-pirazol-4-carboxamida	—	1072957-71-1	Tox. aguda 3 Tox. aguda 3 Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H331 H301 H400 H410	GHS06 GHS09 Perigo	H331 H301 H410		M = 100 M = 100»	
«616-219-00-5	fluopirame (ISO); N-{2-[3-cloro-5-(trifluorometil)piridina-2-il]etil}-2-(trifluorometil)benzamida	—	658066-35-4	Toxicidade Aquática crónica 2	H411	GHS09	H411»			

Número de índice	Identificação Internacional das Substâncias Químicas	N.º CE	N.º CAS	Classificação		Rotulagem			Limites de Concentração Específicos, fatores M	Notas
				Código(s) das classes e categorias de perigo	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) dos pictogramas, palavras-sinal	Código(s) das advertências de perigo	Código(s) das advertências de perigo adicionais		
«616-220-00-0	pencicurão (ISO); 1-[(4-clorofenil)metil]-1-ciclopentil-3-fenilureia	266-096-3	66063-05-6	Toxicidade Aquática Aguda 1 Toxicidade Aquática crónica 1	H400 H410	GHS09 Atenção	H410		M = 1 M = 1»	
«617-023-00-2	hidroperóxido de <i>terc</i> -butilo	200-915-7	75-91-2	Muta. 2	H341	GHS08 Atenção	H341»			